



Câmara Municipal de Presidente Venceslau

AV. DOM PEDRO II, 289 - CENTRO - FONE: (18) 3271-4622 - FONE/FAX: (18) 3271-1530 - CEP 19.400-000
CNPJ: 51.391.944/0001-78 - ESTADO DE SÃO PAULO
e-mail: camarapy@uol.com.br / site: www.camarapy.sp.gov.br

Of. nº 438/2019


Em 15 de outubro de 2019.

Excelentíssimo senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, valemo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência para conhecimento e providências cabíveis, cópia da **MOÇÃO Nº 034/19**, de autoria do nobre vereador **LUIZ GUSTAVO FREIRE** e subscrita pelos demais edis, aprovada por unanimidade pelo Douto Plenário desta Edilidade em nossa Sessão Ordinária ontem realizada, manifestando **“Apoio a Emenda Constitucional Aditiva proposta pelo Deputado Enrico Nisasi à PEC 45-A/2019”**.

Sem mais, prevalecendo-nos do ensejo para apresentar-lhe nossos protestos do mais elevado apreço e distinta consideração, firmando-nos mui,

Atenciosamente.


LUCIMARA DA SILVA DIAS
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO RODRIGO MAIA
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA - DF.

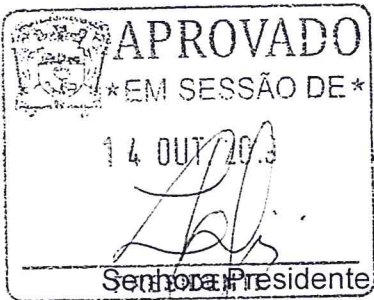
Secretaria-Geral da Mesa Sessão 21/OUT/2019 16:06
Folha: 4553 Ass.:
Jeniffer de F. 19/10/2019

Paul. Ob.



Câmara Municipal de Presidente Venceslau

AV. DOM PEDRO II, 289 - CENTRO - FONE: (18) 3271-4622 - FONE/FAX: (18) 3271-1530 - CEP 19.400-000
CNPJ: 51.391.944/0001-78 - ESTADO DE SÃO PAULO
e-mail: camarapv@uol.com.br / site: www.camarapv.sp.gov.br



MOÇÃO Nº 034/2019

“Apoio a Emenda Constitucional Aditiva proposta pelo Deputado Enrico Misasi à PEC 45-A/2019”.

CONSIDERANDO que está em tramitação na comissão especial a PEC 45-A/2019 que trata da Reforma Tributária, de autoria do Dep. Baleia Rossi;

CONSIDERANDO que tal Emenda Constitucional é de extrema importância para reaquecer a economia e trazer mais segurança e lógica nas tributações de impostos, relativo ao consumo e a renda, produzindo impacto positivo nas relações econômicas, porém não apresenta nenhuma sugestão à reorganização da tributação sobre a folha de pagamento;

CONSIDERANDO que o Dep. Enrico Misasi apresentou proposta de Emenda Constitucional Aditiva que trata da simplificação e racionalização das bases tributáveis da folha de pagamento; proposta essa que, em aprovada, deverá gerar empregabilidade, mais trabalhos formais e garantindo ainda a manutenção da arrecadação, mesmo com a diminuição das alíquotas praticadas;

Ante ao exposto:

REQUER à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais e ouvido o duto plenário, sejam consignados na Ata dos trabalhos da presente Sessão **“MOÇÃO DE APOIO”**, a aprovação da EMENDA CONSTITUCIONAL ADITIVA proposta pelo Deputado Enrico Misasi à PEC 45-A/2019.

REQUER ainda, que cópia do interior teor da presente proposição seja encaminhada para conhecimento aos Exmos. Sres. Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, ao Presidente da Comissão Especial, Deputado Hildo Rocha, e ao autor da emenda, Deputado Enrico Misasi.

Plenário "Joaquim Gorgulho" da Câmara Municipal "Manoel Rainho" de Presidente Venceslau, em 11 de outubro de 2019.

WILSON FERREIRA DOURADO
Vereador

LUIZ GUSTAVO FREIRE
Vereador

ERICY PAULO PEREIRA
Vereador

LUCIMARA DA SILVA DIAS
Vereadora

LUCIANO CÉSAR R. DOS SANTOS
Vereador

JOÃO ROBERTO C. PACHECO

João Paulo A. Rondó
VEREADOR

Rafael Balcheste Junior
Vereador

LUIZ ROBELEY DE S. COLA
Vereador

Tufy Nicolau Junior
Vereador

Francisco Carlos Silva